

**LEI N 1177/2016**

*Súmula: Institui o dia municipal do fumicultor.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

**LEI**

Art. 1º - Fica instituído o Dia Municipal do Fumicultor, no Município de Ivaí, a ser comemorado anualmente, em 28 de outubro.

Art. 2º - A data instituída no artigo anterior passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Ivaí.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 17 de maio de 2016.

***JORGE SLOBODA***

Prefeito Municipal